

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
IRRIGAÇÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO
E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 306, Salas 221 a 227, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.010-160 neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** residente à Rua Joaquim Silveira da Motta, Nº 296, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81.520-280, portador RG Nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 033/2016 que visa a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, com o suporte normativo do art.57, IV e com prorrogação do art.65, §1º da Lei 8.666/93, nos termos do Ato de Declaração de Inexigibilidade nº 009/2016 e da instrução do Processo Administrativo nº **201614304000470** de 02/03/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11 de outubro de 2017 até 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2017, sob dotações orçamentárias apropriadas da SED.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2016

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.


ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado / Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.


Luiz Antônio Faustino Maronezi
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF_____
CPF/MF

